

TERMO DE DISTRATO Nº 014/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 035/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **JANDERLEI ROQUE VEDOVATTO**, CPF 804.724.940-15, e CI nº 5063561814 SSP-RS, data de nascimento: 30/01/1976, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 135, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **14 de dezembro de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 035/2021, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 14 de dezembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JANDERLEI ROQUE VEDOVATTO
Contratado